



LEI Nº 1.338, DE 03 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste salarial, no percentual de 10% (dez por cento) na tabela do plano de carreira do magistério público municipal, de forma linear nos padrões e níveis da carreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos federais e municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de julho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



TABELA MAGISTERIO (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS) / 10% (DEZ POR CENTO)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 2.403,51	R\$ 2.451,58	R\$ 2.500,61	R\$ 2.550,62	R\$ 2.601,64	R\$ 2.653,67	R\$ 2.706,74	R\$ 2.760,88	R\$ 2.816,10	R\$ 2.872,42	R\$ 2.929,87	R\$ 2.988,46	R\$ 3.048,23	R\$ 3.109,20	R\$ 3.171,38
II	R\$ 2.836,14	R\$ 2.892,86	R\$ 2.950,72	R\$ 3.009,74	R\$ 3.069,93	R\$ 3.131,33	R\$ 3.193,96	R\$ 3.257,84	R\$ 3.322,99	R\$ 3.389,45	R\$ 3.457,24	R\$ 3.526,39	R\$ 3.596,91	R\$ 3.668,85	R\$ 3.742,23
III	R\$ 2.977,95	R\$ 3.037,51	R\$ 3.098,26	R\$ 3.160,22	R\$ 3.223,43	R\$ 3.287,90	R\$ 3.353,65	R\$ 3.420,73	R\$ 3.489,14	R\$ 3.558,92	R\$ 3.630,10	R\$ 3.702,71	R\$ 3.776,76	R\$ 3.852,29	R\$ 3.929,34
IV	R\$ 3.216,18	R\$ 3.280,51	R\$ 3.346,12	R\$ 3.413,04	R\$ 3.481,30	R\$ 3.550,93	R\$ 3.621,95	R\$ 3.694,39	R\$ 3.768,27	R\$ 3.843,64	R\$ 3.920,51	R\$ 3.998,92	R\$ 4.078,90	R\$ 4.160,48	R\$ 4.243,69